



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Assis

FORO DE ASSIS

2ª VARA CRIMINAL E DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assis2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

SERGIO CASSIA PREMOLI, Coordenador do Cartório da 2ª Vara Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro de Assis, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500004-37.2021.8.26.0580 - Ordem nº 2021/000036 - Classe: Auto de Prisão em Flagrante - Assunto: Receptação, em que figura como Beneficiado - Art. 28-A CPP **JONAS GONTIJO BESSA**, Casado, Motorista, pai **JOSÉ BESSA BATISTA**, mãe **MYRIAM GONTIJO BESSA**, Nascido/Nascida 16/03/1987, com endereço à AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 17, Colinas do Tocantins - TO, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **07/01/2021**

Documento de Origem: **CF, CF, BO, CF, BO nº: 2000124/2021 - DEL.SEC.ASSIS PLANTÃO, 15446896 - DEL.SEC.ASSIS PLANTÃO, 3/21/506 - DEL.SEC.ASSIS PLANTÃO, 2000124 - CENTRAL POL.JUDICIÁRIA-ASSIS, 3/21/506 - CENTRAL POL.JUDICIÁRIA-ASSIS**

Histórico da Parte **JONAS GONTIJO BESSA**

01/01/2021 - Data do Fato - Art. 180 "caput" do(a) CP

Local: RODOVIA raposo tavares, km 435, 1

CENTRO - ASSIS/SP - 19815000

01/01/2021 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Assis - Penit. + ADP

02/01/2021 - Liberdade Provisória Concedida com Fiança - pagamento de fiança-fls 65/66

06/01/2021 - Alvará de Soltura Cumprido

07/03/2022 - Homologação De Acordo De Não Persecução Penal

12/04/2022 - Início da Execução - Acordo de Não Persecução Penal - Execução de Medidas Alternativas no Juízo - Acorso de Não Persecução Penal - 1002735-76.2022.8.26.0047

Situação Processual: Os autos encontram-se aguardando o cumprimento da execução da ANPP pela 1º Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins – TO

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Assis, 06 de agosto de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA